



**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 24 /2022**

**Ementa:** Dispõe sobre a vedação de reajustes na tarifa de água e esgoto em 2022, no âmbito do Município de Barra Mansa, em decorrência dos efeitos socioeconômicos causados pela pandemia de Covid-19.

**Art. 1º** - Em decorrência dos efeitos socioeconômicos causados pela pandemia de Covid-19, fica vedado o reajuste da tarifa municipal de água e de esgoto pelo SAAE, até 31 de dezembro de 2022.

**§1.** Caso haja sido realizado o reajuste por meio da autarquia, este deverá ser suspenso imediatamente, e observar o constante ao §2º do presente artigo.

**§2º.** No ano de 2023, o resultado do congelamento tarifário do período anterior não poderá ser repassado de uma vez aos usuários, devendo ser escalonado ao longo dos próximos 5 anos.

**Art. 2º** - Revogada as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**BARRA MANSA, 14 DE MARÇO 2022.**

---

**VEREADOR  
FURLANI**



**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

***JUSTIFICATIVA:***

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

Submetemos para deliberação deste Poder Legislativo o aludido projeto de lei que estabelece a vedação de reajustes na tarifa de água e esgoto em 2022, no âmbito do Município de Barra Mansa, em decorrência dos efeitos socioeconômicos causados pela pandemia de Covid-19.

É fato notório que os impactos da pandemia do coronavírus na economia do país perdurarão por um longo período, mesmo após o controle da doença, fato este, aliás, que ainda não aconteceu..

Nesse sentido, o presente projeto de lei tem por objetivo amenizar os impactos dos efeitos socioeconômicos nocivos causados pela pandemia de Covid-19 para a população Barra-mansense.

Assim, solicitamos o apoio dos nobres Edis para votarem favoravelmente esta propositura, a qual é apresentada pela sua relevância.